



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 003/2025/03/01-SINFRA

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO MERCADO INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - MIT 04 - LOTE I - SERVIÇO PRINCIPAL INTEGRANTE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO - STCRIP/MT.

O Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA/MT**, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.356.434/0001-46, com sede na sede no Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda – “Nico Baracat”, Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/Nº, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.048-250 –, neste ato representado por seu Secretário de Estado Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrito no RG nº. 007.3XX SSP/MT e no CPF nº. 161.913.XXX-91; de outro lado, a empresa **SPE TARUMA TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 59.665.241/0001-00, com sede na Rua Berna (Lot. Rodoviária Parque), nº. 115, Sala A, Despraiado, Cuiabá/MT, neste ato representada por suas Sócias a **Sra. DANIELLA PEREIRA PENA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº. 478.381.XXX-91 e portadora da Carteira de identidade nº. 3177XX6, órgão expedidor: SSP-GO e a **Sra. LUCIANA PEREIRA PENA PIEROBON**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº. 479.089.XXX-87 e portadora do RG nº. 2592XX SSP/GO, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, Figurando ainda como interveniente-anuente a **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT**, autarquia estadual, CNPJ nº 03.944.082/0001-10, com sede na Avenida Carmindo de Campos, nº329, bairro Shangri-lá, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUIS ALBERTO NESPOLO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de identidade RG nº 10233219XX SJ/RS, e inscrito no CPF sob o nº 393.296.XXX-44, doravante denominada **AGER** ou **AGER/MT**; Resolvem celebrar o presente Termo de Rerratificação DO **CONTRATO DE CONCESSÃO** para exploração do MIT 04 - LOTE I, SERVIÇO PRINCIPAL INTEGRANTE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO – STCRIP/MT, constantes no SINFRA-PRO-2025/02097, mediante as cláusulas e condições a seguir:



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

FUNDAMENTOS DO TERMO

Este Termo de Rerratificação tem como fundamento o Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/02097, com seus fundamentos no inciso I, letras “a” e “b”, inciso II e §1º do artigo 65, e no artigo 60, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores, no Parecer Jurídico nº 910/SGAC/PGE/2025 de fls. 541/544, devidamente homologado às fls. 545 e acolhido e autorizado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de fls. 547.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade corrigir a nomenclatura do mercado, em decorrência de erro material, no cabeçalho do Contrato de Concessão nº. 003/2025/00/00-SINFRA.

1.1.1. Retificar o Preâmbulo do Contrato de Concessão nº. 003/2024/00/00-SINFRA no dispositivo delineado abaixo:

Onde se lê:

CONTRATO DE CONCESSÃO DO MERCADO INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - MIT I - LOTE 04 - SERVIÇO PRINCIPAL INTEGRANTE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO - STCRIP/MT.

O Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA/MT**, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede na sede no Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda – “Nico Baracat”, Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/Nº, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.048-250 –, neste ato representado por seu Secretário de Estado Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrito no RG nº. 007.3XX SSP/MT e no CPF nº. 161.913.XXX-91, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 503, Ed. Saint Moritz, Cuiabá-MT; de outro lado, a empresa **SPE TARUMA TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 59.665.241/0001-00, com sede na Rua Berna (Lot. Rodoviária Parque), nº. 115, Sala A, Despraiado, Cuiabá/MT, neste ato representada por suas Sócias a **Sra. DANIELLA PEREIRA PENA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº. 478.381.XXX-91 e portadora da Carteira de identidade nº. 3177XX6, órgão expedidor: SSP-GO e a **Sra. LUCIANA PEREIRA PENA PIEROBON**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

479.089.XXX-87 e portadora do RG nº. 2592XX SSP/GO, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, figurando ainda como interveniente-anuente a **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT**, autarquia estadual, CNPJ nº 03.944.082/0001-10, com sede na Avenida Carmindo de Campos, nº329, bairro Shangri-lá, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUIS ALBERTO NESPOLO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de identidade RG nº 10233219XX SJ/RS, e inscrito no CPF sob o nº 393.296.XXX-44, residente e domiciliado à Rua Carrará, nº 61, Bairro Jardim Itália, CEP: 78060-746, doravante denominada **AGER** ou **AGER/MT**; celebram o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** para exploração do LOTE 04, MIT I, SERVIÇO PRINCIPAL INTEGRANTE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO – STCRIP/MT, constantes no SINFRA-PRO-2025/02097, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Leia-se:

CONTRATO DE CONCESSÃO DO MERCADO INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - MIT 04 - LOTE I - SERVIÇO PRINCIPAL INTEGRANTE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO - STCRIP/MT.

O Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA/MT**, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede na sede no Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda – “Nico Baracat”, Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/Nº, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.048-250 –, neste ato representado por seu Secretário de Estado Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrito no RG nº. 007.3XX SSP/MT e no CPF nº. 161.913.XXX-91, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 503, Ed. Saint Moritz, Cuiabá-MT; de outro lado, a empresa **SPE TARUMA TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 59.665.241/0001-00, com sede na Rua Berna (Lot. Rodoviária Parque), nº. 115, Sala A, Despraiado, Cuiabá/MT, neste ato representada por suas Sócias a Sra. **DANIELLA PEREIRA PENA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº. 478.381.XXX-91 e portadora da Carteira de identidade nº. 3177XX6, órgão expedidor: SSP-GO e a Sra. **LUCIANA PEREIRA PENA PIEROBON**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº. 479.089.XXX-87 e portadora do RG nº. 2592XX SSP/GO, doravante denominada



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CONCESSIONÁRIA, Figurando ainda como interveniente-anuente a **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT**, autarquia estadual, CNPJ nº 03.944.082/0001-10, com sede na Avenida Carmindo de Campos, nº329, bairro Shangri-lá, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUIS ALBERTO NESPOLO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de identidade RG nº 10233219XX SJ/RS, e inscrito no CPF sob o nº 393.296.XXX-44, residente e domiciliado à Rua Carrará, nº 61, Bairro Jardim Itália, CEP: 78060-746, doravante denominada **AGER** ou **AGER/MT**; celebram o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** para exploração do MIT 04, Lote I, SERVIÇO PRINCIPAL INTEGRANTE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO – STCRIP/MT, constantes no SINFRA-PRO-2025/02097, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.1.2. Retificar a Cláusula Quarta – DO OBJETO no dispositivo delineado abaixo:

Onde se lê:

4.1. O presente CONTRATO tem por objeto a delegação da CONCESSÃO dos SERVIÇOS no LOTE 04, MIT I, descritos e caracterizados no Anexo I – PROJETO BÁSICO do EDITAL.

4.2.2. Transporte de USUÁRIOS nas LIGAÇÕES estabelecidas e nas que surgirem, dentro do LOTE **04** do MIT I, durante o prazo de vigência da CONCESSÃO;

4.2.8. A CONCESSIONÁRIA terá exclusividade na prestação dos SERVIÇOS no LOTE **04** do MIT I nos termos estabelecidos no EDITAL, seus anexos, e neste CONTRATO.

Leia-se:

4.1. O presente CONTRATO tem por objeto a delegação da CONCESSÃO dos SERVIÇOS no MIT 04, LOTE I descritos e caracterizados no Anexo I – PROJETO BÁSICO do EDITAL.

4.2.2 Transporte de USUÁRIOS nas LIGAÇÕES estabelecidas e nas que surgirem, dentro do MIT 04, LOTE I, durante o prazo de vigência da CONCESSÃO;



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

4.2.8. A CONCESSIONÁRIA terá exclusividade na prestação dos SERVIÇOS no MIT 04, LOTE I nos termos estabelecidos no EDITAL, seus anexos, e neste CONTRATO.

1.1.3. Retificar a Cláusula Décima – DA ESTRUTURA JURÍDICA DA SPE, subcláusula 10.5.1 do Contrato de Concessão nº. 003/2025/00/00-SINFRA no dispositivo delineado abaixo:

Onde se lê:

10.5 O capital social integralizado mínimo da SPE será de, conforme a seguir especificado:

10.5.1. MIT I, LOTE 04: R\$ 574.519,01 (quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e um centavo).

Leia-se:

10.5 O capital social integralizado mínimo da SPE será de, conforme a seguir especificado:

10.5.1. MIT 04, LOTE I: R\$ 574.519,01 (quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e um centavo).

1.1.4. Retificar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor do Contrato, subcláusula 12.1 do Contrato de Concessão nº. 003/2025/00/00-SINFRA no dispositivo delineado abaixo:

Onde se lê:

12.1. O valor do presente contrato para o LOTE 04 do MIT I, nos termos da PROPOSTA COMERCIAL apresentada no certame licitatório, é de **R\$ 1.149.038.021,82 (um bilhão, cento e quarenta e nove milhões, trinta e oito mil, vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**, na data base de **08/10/2024**, data da apresentação da proposta.

Leia-se:

12.1. O valor do presente contrato para o MIT 04 LOTE I, nos termos da PROPOSTA COMERCIAL apresentada no certame licitatório, é de **R\$ 1.149.038.021,82 (um bilhão, cento e quarenta e nove milhões, trinta e oito mil, vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**, na data base de **08/10/2024**, data da apresentação da proposta.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de Concessão nº 003/2025/00/00-SINFRA, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em via digital, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA
PODER CONCEDENTE

DANIELLA PEREIRA PENA
SPE TARUMA TRANSPORTES LTDA
CONCESSIONÁRIA

LUCIANA PEREIRA PENA PIEROBON
SPE TARUMA TRANSPORTES LTDA
CONCESSIONÁRIA

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE REGULADOR
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO
GROSSO
INTERVENIENTE-ANUENTE

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: